

município  
**tavira**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

(Mandato 2021-2025)

**ATA N.º 15/2024**

**Reunião Ordinária Pública, de 23 de julho de 2024**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

**Faltas justificadas:**

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

**Faltas Injustificadas:**

--- No dia 23 de julho de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:43 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

#### **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**-----

--- O Vereador Dinis Faísca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

#### **INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que estavam a ser testados os equipamentos no Cine Teatro António Pinheiro na presença dos respetivos fornecedores, no Centro de Meios Aéreos de Cachopo ainda estava em falta algum material, pelo que não lhe possível prever uma data para a inauguração.-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES**-----

--- O Vereador Carlos Rodrigues usou da palavra para alertar que estava um fogo de habitação social a venda em Luz de Tavira, perguntando se seria possível impedir essa alienação, ao que a Presidente respondeu que tinha conhecimento, mas considerou o valor de venda elevado.-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO**-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para solicitar que sejam disponibilizados os relatórios de execução do 2.º semestre do ano de 2022 e do 1.º e 2.º semestre ano de 2023, referente as atas rececionadas no âmbito dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados com as juntas de freguesia.-----

#### **INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO**-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra para alertar da falta de segurança junto da ponte romana no período da noite, sugerido a colocação de um lugar de estacionamento destinado a Polícia de Segurança Pública próximo da zona, tendo a Presidente agradecido a sugestão indicada e que seria de equacionar, no entanto pretendia reunir o Conselho Municipal de Segurança para propor que se delibere reduzir os horários dos estabelecimentos.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou também para a degradação do pavimento na rua do Cais que recentemente tinha sido inaugurada a sua requalificação, ao que a Presidente esclareceu que a calçada ficou danificado aquando da montagem dos stands.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou se poderia ser retirada a estrutura elétrica que se encontra colocada no canteiro, na Praça da República, ao que a Presidente disse que iria verificar com os serviços.-----

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA**-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

**DESPACHO N.º432/2024 – 7.ªALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024**-----

--- Foi a conhecimento da câmara municipal o Despacho n.º 432 - referente à 7.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2024, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

**PROPOSTA N.º 175/ 2024/CM - FEIRA DE SÃO FRANCISCO 2024**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Feira de São Francisco 2024, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 176/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO RIA - AQUA CLUB TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "III PROVA DE MAR ILHA DE TAVIRA"**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao RIA - Aqua Clube Tavira para a realização do evento "III Prova de Mar Ilha de Tavira", que se anexa esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 177/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD CENTRO CULTURAL DESPORTIVO UNIÃO CICLISMO TAVIRENSE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "GRANFONDO 2024" -**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento "Granfondo 2024", que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 178/ 2024/CM - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DO PROJETO "RUAS ELÉTRICAS"**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Celebração de Protocolo de Colaboração Relativo ao Fornecimento, Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Âmbito do Projeto "Ruas Elétricas", que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 179/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO IN LOCO E O MUNICÍPIO DE TAVIRA PARA A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA FEIRA DA DIETA MEDITERRÂNICA 2024** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2024, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 180/ 2024/CM - CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira - cessão da posição contratual, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou qual tinha sido a data de início do contrato, e solicitou a calendarização dos trabalhos a levar a cabo antes da sua abertura, ao que a Vereadora Sónia Pires informou que o contrato teve início no dia 05 de junho e concessionário tinha remetido o plano de trabalhos e cronograma dos trabalhos a concretizar antes da abertura do parque que ocorrerá no próximo ano. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 181/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - 2024 - 2ª FASE** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2024 - 2ª Fase, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 182/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO TAVIRA NATAÇÃO CLUBE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "V PROVA DE NATAÇÃO RIO GILÃO"** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Tavira Natação Clube para a realização do evento "V Prova de Natação Rio Gilão", que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 183/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO GRUPO MOTARD CIDADE SEM LEI PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIII ENCONTRO MOTARD GRUPO MOTARD CIDADE SEM LEI" -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Cidade Sem Lei para a realização do evento "VIII Encontro Motard Grupo Motard Cidade Sem Lei", que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 184/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTO ESTÊVÃO NO ÂMBITO XXXII FESTIVAL DE FOLCLORE DE SANTO ESTEVÃO - 19 E 20 DE JULHO 2024 – RATIFICAÇÃO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio em espécie ao Rancho Folclórico de Santo Estêvão no âmbito XXXII Festival de Folclore de Santo Estevão -19 e 20 de julho 2024 – Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 185/ 2024/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ Nº 01/2007 - MADRE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - URB. "OLIVA RESIDENCES" - UNIÃO DE FREGUESIAS DA LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTEVÃO -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará nº 01/2007 - Madre Empreendimentos Turísticos, S.A. - Urb. "Oliva Residences" - União de freguesias da Luz de Tavira e Santo Estevão, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 186/ 2024/CM - 01/2024/31 - JP DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA - PRAÇA DR.º ANTÓNIO PADINHA, N.ºS 40 E 41 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2024/31 - JP Duarte Comércio e Serviços, Lda. - Praça Dr. <sup>o</sup> António Padinha, n.ºs 40 e 41 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N. 1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Esteve presente o munícipe Henrique Lopes que usou da palavra para expor sobre o parque de campismo na Ilha de Tavira de que tinha sido contactado pelo atual concessionário que não se responsabilizava pelas casinhas de arrumos nos meses em que o parque estava encerrado, tendo-lhe sido proposto o pagamento de um valor para a segurança desses bens, ao que a Presidente disse que desconhecia o assunto.-----

--- Esteve também presente a munícipe Auristela Leão na qualidade de Presidente da Partilha Alternativa – Associação, que expôs sobre o convite da Universidade de Glasgow em participar no projeto Whisky Galore na Festa dos Anos Álvaro Campos.-----

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA**-----

DOCUMENTO 1 - Justificação da falta do Vereador Dinis Faísca;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 3 - Despacho n.º 432/2024 – 7.ª Alteração permutativa ao orçamento de 2024;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 175/ 2024/CM - Feira de São Francisco 2024;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 176/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Ria - Aqua Clube Tavira para a realização do evento "III prova de mar Ilha de Tavira";-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 177/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento "Granfondo 2024";-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 178/ 2024/CM - Celebração de protocolo de colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto "ruas elétricas";-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 179/ 2024/CM - Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da feira da dieta mediterrânica 2024;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 180/ 2024/CM - Contrato de concessão de exploração do parque de campismo da Ilha de Tavira - cessão da posição contratual;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 181/ 2024/CM - Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2024 - 2ª fase; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 182/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Tavira Natação Clube para a realização do evento "V prova de natação rio Gilão"; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 183/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Cidade sem Lei para a realização do evento "VIII Encontro Motard Grupo Motard Cidade sem Lei";-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 184/ 2024/CM - Atribuição de apoio em espécie ao Rancho Folclórico de Santo Estêvão no âmbito XXXII festival de folclore de Santo Estêvão - 19 e 20 de julho 2024 – ratificação;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 185/ 2024/CM - Receção provisória das infraestruturas - Alvará nº 01/2007 - Madre Empreendimentos Turísticos, S.A. - urb. "Oliva Residences" - união de freguesias da Luz de Tavira e Santo Estêvão;-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 186/ 2024/CM - 01/2024/31 - JP Duarte Comércio e Serviços, Lda. - Praça Dr. António Padinha, n.ºs 40 e 41 - união das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 16 - Ata em minuta. -----

## **FINANÇAS MUNICIPAIS**

**Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 22 de julho de 2024:**

### **Balancete**

Saldo – €23.047.064,27

Em cofre – €9.633,62

Instituições bancárias – €23.031.230,65

### **ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Chefe de Divisão Financeira;-----

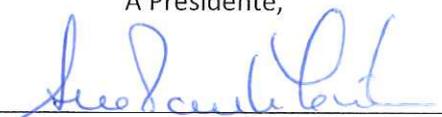
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

### **ENCERRAMENTO**-----

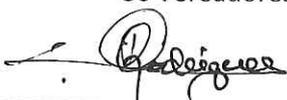
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:44 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Chefe de Divisão Financeira, que secretariei a reunião. --

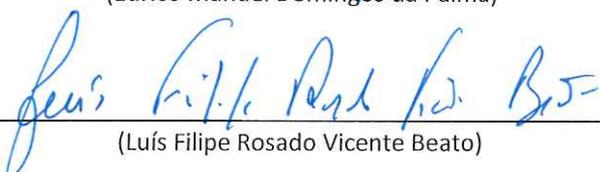
A Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

  
\_\_\_\_\_  
(Eurico Manuel Domingos da Palma)

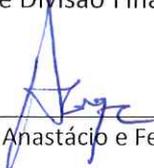
  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

  
\_\_\_\_\_  
(Sónia Jorge Costa Pires)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe de Divisão Financeira,

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque)

**Proposta n.º 175/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.201/95****Assunto:** Feira de São Francisco 2024**Considerando:**

- A Feira de São Francisco é um certame com grande tradição no concelho e completa em outubro de 2024 os 402 anos de realização;
- Se pretende inculir no certame um modelo que, sem fugir ao seu conceito tradicional, constitua um ambiente mais abrangente e multifacetado;
- Para o efeito de pretende fomentar a presença de expositores de setores da atividade económica local, regional e nacional;
- Para concretizar um evento desta natureza é essencial estabelecer regras e definir procedimentos internos com vista a uma instrução procedimental mais célere e eficaz;
- Para o efeito se pretende fomentar a presença de clubes e associações sem fins lucrativos do concelho de Tavira, de cariz cultural, social ou desportivo e que as mesmas exerçam a sua atividade na Feira a título gratuito;
- Para concretizar um evento desta natureza é essencial estabelecer regras e definir procedimentos internos com vista a uma instrução procedimental mais célere e eficaz;
- Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal promover o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- Nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;
- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal fixar os preços que constituem receitas municipais nos termos do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

1/2

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município.

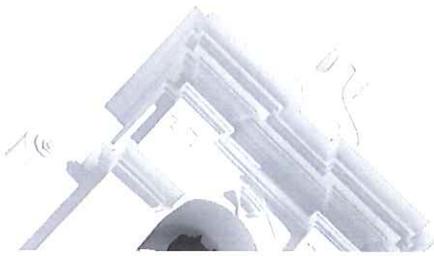
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas das alíneas ff) e qq) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as normas de funcionamento da Feira de São Francisco para o ano 2024, que constituem o anexo I à presente proposta;
2. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Normas de Organização, Inscrição e Funcionamento da Feira de São Francisco 2024 para Associações e Clubes Sem Fins Lucrativos, que constituem o anexo II à presente proposta.
3. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, republicado em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto os valores a cobrar, com IVA incluído à taxa legal em vigor, pela participação na edição de 2024 da Feira de São Francisco, que constituem o anexo III à presente proposta, bem como a sua posterior integração (dos valores unitários) na Tabela de Preços em vigor.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 176/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/309****Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao RIA - Aqua Clube Tavira para a realização do evento "III Prova de Mar Ilha de Tavira"**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O RIA - Aqua Clube Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de Entrada nº 21962, de 22 de maio de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/309, um pedido de apoio para a realização do evento "III Prova de Mar Ilha de Tavira" que irá decorrer dia 27 de julho de 2024.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, relativo ao "III Prova de Mar Ilha de Tavira" que o RIA - Aqua Clube Tavira irá organizar e que compreende a atribuição de apoio financeiro no montante de

3.000,00€ (três mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35438/2024, bem como o apoio logístico.

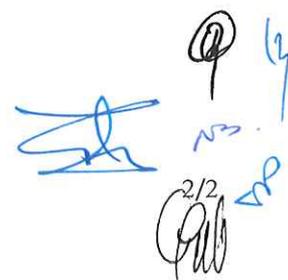
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

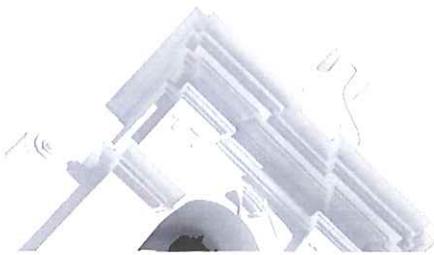
Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Fernandes Martins





**Proposta n.º 177/ 2024/CM**

**Processo n.º 2024/300.50.801/205**

**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense para a realização do evento "Granfondo 2024"

**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense solicitou, através do documento a que coube o registo de Entrada nº 18539, de 30 de abril de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/205, um pedido de apoio para a realização do evento "Granfondo 2024" que irá decorrer dias 28 e 29 de setembro de 2024.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, relativo ao "Granfondo 2024" que o Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense irá organizar e que compreende a atribuição de apoio financeiro no

A  
1/2

montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 34840/2024, bem como o apoio logístico.

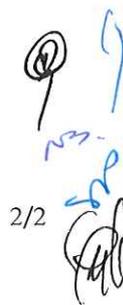
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

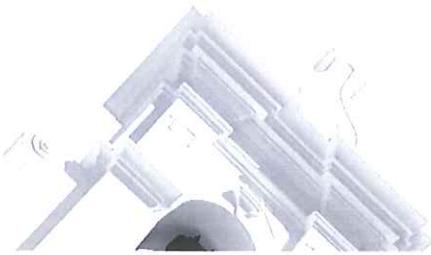
Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Fernandes Martins

9  
2/2  




Proposta n.º 178/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.100/7

**Assunto:** Celebração de Protocolo de Colaboração Relativo ao Fornecimento, Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Âmbito do Projeto "Ruas Elétricas"

**Considerando:**

- Que a Mobi.E é uma empresa pública que atua, desde 2015, como Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME), sendo responsável pela gestão e monitorização da rede de mobilidade elétrica, nomeadamente em termos dos fluxos energéticos, de informação e financeiros, necessários ao seu funcionamento, bem como pelo desenvolvimento e disponibilização de sistemas de informação e de comunicação e dos serviços adequados que permitam a concretização das obrigações e direitos dos Utilizadores de Veículos Elétricos (UVE), Detentores de registo de Comercialização de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e Detentores de Ponto de Carregamento de acesso privativo (DPC), nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, sucessivamente alterado, e do Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME), aprovado pelo Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sua versão atual;
- Que em 2024 e 2025, a Mobi.E irá implementar um projeto denominado "Ruas Elétricas", orçado em 1,5 milhões de euros, que pressupõe a colaboração com Municípios portugueses na seleção de um conjunto de ruas para instalação de pontos de carregamento normais, promovendo o carregamento de veículos elétricos na via pública em locais onde existe estacionamento de longa duração;
- Que com a implementação do projeto "Ruas Elétricas", pretende-se criar condições para que a população que não tem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho possa aproveitar os momentos em que os veículos se encontram estacionados por um maior período de tempo para efetuar o carregamento de uma forma mais lenta, com menor impacto na rede elétrica e custos mais reduzidos;
- Que o projeto "Ruas Elétricas" pretende ainda sensibilizar os Municípios para o papel determinante que desempenham na transição para uma mobilidade mais sustentável, ajudando a criar procedimentos que induzam o posterior reforço da rede de carregamento pelos operadores de postos de carregamento privados;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B' and the name 'Ana'.

- Que no dia 28 de maio de 2024, o Município de Tavira apresentou à Mobi.E uma declaração de manifestação de interesse, para poder participar no projeto “Ruas Elétricas” (em anexo ao presente Protocolo);
- Que na manifestação de interesse, o Município de Tavira indicou o número de postos de carregamento a instalar no Município, identificou a rua/local para a instalação dos postos de carregamento no Município, fez uma breve caracterização da rua/local e adequação aos objetivos do projeto em termos de características do estacionamento, dos edifícios e da densidade populacional, confirmou a disponibilidade, previsível, de potência, e comprometeu-se a emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários para a instalação e operação dos postos de carregamento no Município;
- Que constitui objetivo do Município a descarbonização da economia, designadamente através de promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixo impacto ambiental, e, como tal, a instalação e operação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;
- Que o Município tem, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas b), c), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições nos domínios da energia, dos transportes, do ambiente e do urbanismo;
- Que é da competência da Câmara Municipal, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

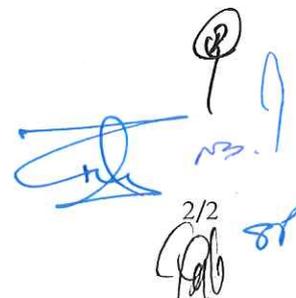
1. Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a Mobi.E, nos termos em anexo;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

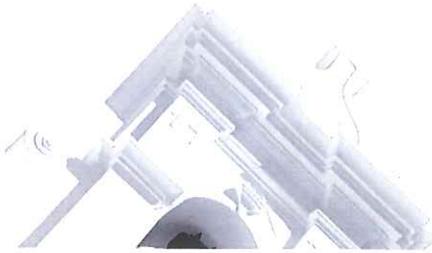
Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



**Proposta n.º 179/ 2024/CM****Processo n.º 2024/900.10.001/20**

**Assunto:** Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2024

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação da Associação In Loco, de 23 de maio de 2024, documento com registo de entrada n.º 22571, e associado ao processo 2024/900.10.001/20 referente ao Protocolo de colaboração entre a Associação In Loco e o Município de Tavira para a organização e dinamização de atividades no âmbito da Feira da Dieta Mediterrânica 2024;
- Que Tavira é a Comunidade Representativa de Portugal para a Dieta Mediterrânica e, desde sempre, se encontrou associada à divulgação, potenciação e valorização deste Património Cultural Imaterial;
- Que a Associação in Loco colabora com o Município de Tavira na organização da Feira da Dieta Mediterrânica através da dinamização de diversas iniciativas desde a sua primeira edição;
- A proposta de minuta de protocolo em anexo apresentada pela Associação In Loco;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com a Associação In Loco que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), cujo número sequencial de compromisso é 35443/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 180/ 2024/CM

Processo n.º 2023/300.20.400/43

**Assunto:** Contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira – cessão da posição contratual

**Considerando:**

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de março de 2024, sob a proposta n.º 72/2024/CM, foi autorizada a adjudicação da concessão de exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, à sociedade por quotas Between Dolphin – Lda., NIPC 513336451, na sequência de concurso público, com publicidade no JOUE, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o contrato sido celebrado em 07 de maio de 2024;
- O requerimento apresentado pela concessionária, entrada n.º 30762, de 16 de julho de 2024, no qual solicita a transmissão da posição contratual, no referido contrato de concessão, para a sociedade por quotas Mar, Estrela e Lua – Atividades Marítimo Turísticas Lda, pelos motivos e fundamentos constantes do mesmo;
- Que a cessão da posição contratual pelo cocontratante, é admissível nos termos da cláusula 18.ª do caderno de encargos e verificadas as condições e requisitos previstos no artigo 317.º e 318.º do Código dos Contratos Públicos;
- Que o pedido mereceu o parecer e a análise do gestor do contrato, constante da entrada n.º 22907, de 28 de maio de 2024;
- Que para comprovação dos requisitos legais legalmente exigido foram apresentados, pelo potencial cessionário, todos os documentos de habilitação exigidos ao cedente na fase de formação do contrato, constantes em anexo;
- Que a competência neste procedimento é do órgão executivo municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a cessão da posição contratual no contrato de concessão de celebrado em 7 de maio de 2024, passando a titularidade do mesmo para a sociedade por quotas Mar, Estrela e Lua – Atividades Marítimo Turísticas Lda., NIPC 509603408 e aprovar a minuta do acordo de cessão, em anexo;

  
1/2

2. Notificar a Sociedade Mar, Estrela e Lua – Atividades Marítimo Turísticas Lda. para prestar caução no valor de 2% do investimento previsto, no montante de trinta e quatro mil euros (34.000,00€), de conformidade com o previsto no artigo 13.º do programa do procedimento;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins


**Proposta n.º 181/ 2024/CM**
**Processo n.º 2024/850.10.002/88**
**Assunto:** Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2024 – 2ª Fase

**Considerando:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2024, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros, relativos ao ano de 2024, no valor global de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), a seguir indicados bem como a minuta de protocolo de colaboração em anexo:

Nº	ENTIDADES	APOIO 2024	Nº SEQUENCIAL DE COMPROMISSO
1	Associação da Academia de Música de Tavira	20 000,00 €	35487/2024
2	A NAFA - Associação e Núcleo de Amigos Fotógrafos do Algarve	5 000,00 €	35467/2024
3	Artificial - Associação Cultural e Artística do Algarve	2 500,00 €	35468/2024
4	Associação Internacional de Paremiologia	8 000,00 €	35469/2024
5	Associação José Afonso - Núcleo de Tavira	2 000,00 €	35470/2024
6	Associação Museu-Zer0://centr0 de arte digital ILC	7 500,00 €	35471/2024
7	Associação Praça dos Livros Livres	1 500,00 €	35484/2024
8	Baixamar - Associação Cultural	15 000,00 €	35472/2024
9	Casa do Povo de Santo Estêvão	11 000,00 €	35473/2024
10	Centro Cultural e Desportivo da CMT - CCD-CMT	2 000,00 €	35474/2024

1/2

Nº	ENTIDADES	APOIO 2024	Nº SEQUENCIAL DE COMPROMISSO
11	Clube Recreativo Tavirense	3 500,00 €	35475/2024
12	Fado com história - Associação Cultural	5 000,00 €	35476/2024
13	Lais de Guia – Associação Cultural do Património Marítimo	2 500,00 €	35477/2024
14	NAMELESS - Associação	2 000,00 €	35478/2024
15	Partilha Alternativa Associação	12 000,00 €	35479/2024
16	Ria Inquieta Associação Cultural e Recreativa	6 000,00 €	35480/2024
17	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia	2 000,00 €	35481/2024
18	Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira	5 000,00 €	35482/2024
19	Sociedade Recreativa de Sto. Estêvão	1 500,00 €	35483/2024
<b>TOTAL</b>		<b>114 000,00 €</b>	

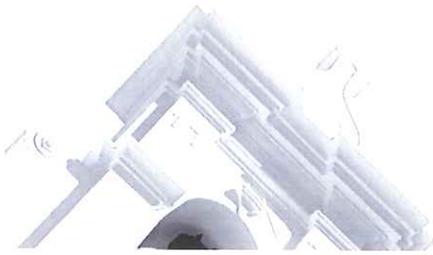
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

2/2

**Proposta n.º 182/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/286****Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Tavira Natação Clube para a realização do evento "V Prova de Natação Rio Gilão"**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Tavira Natação Clube solicitou, através do documento a que coube o registo de Entrada nº 24063, de 4 de junho de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/286, um pedido de apoio para a realização do evento "V Prova de Natação Rio Gilão" que irá decorrer dia 28 de julho de 2024.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, relativo ao evento "V Prova de Natação Rio Gilão" que o Tavira Natação Clube irá organizar e que compreende a atribuição de apoio financeiro no montante de

1/2

500,00€ (quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35167/2024, bem como o apoio logístico.

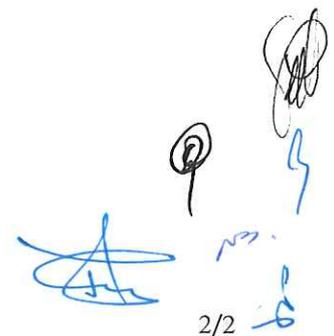
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

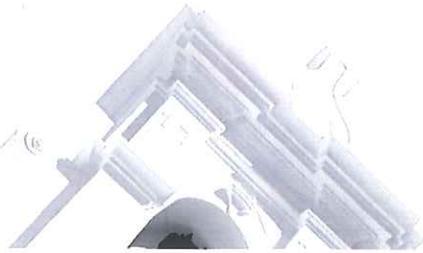
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2

**Proposta n.º 183/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/211****Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Grupo Motard Cidade Sem Lei para a realização do evento "VIII Encontro Motard Grupo Motard Cidade Sem Lei"**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Grupo Motard Cidade Sem Lei solicitou, através do documento a que coube o registo de Entrada nº 18979, de 3 de maio de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/211, um pedido de apoio para a realização do evento "VIII Encontro Motard Grupo Motard Cidade Sem Lei", a realizar nos dias 26 e 27 de julho de 2024.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, relativo ao evento "VIII Encontro Motard Grupo Motard Cidade Sem Lei" que o Grupo Motard Cidade Sem Lei irá organizar e que compreende a atribuição de apoio

financeiro no montante de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35464/2024, bem como o apoio logístico.

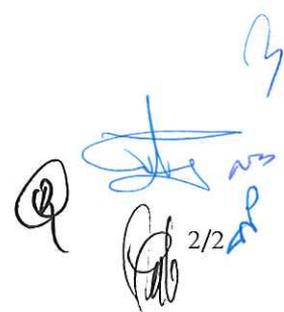
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



**Proposta n.º 184/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/247**

**Assunto:** Atribuição de Apoio em espécie ao Rancho Folclórico de Santo Estêvão no âmbito XXXII Festival de Folclore de Santo Estêvão -19 e 20 de julho 2024 - Ratificação

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio logístico apresentado pelo Rancho Folclórico de Santo Estêvão, documento com o registo de entrada 21545/2024 - "XXXII Festival de Folclore de Santo Estêvão", bem como toda a informação constante no processo n.º 2024/300.50.801/247;
- Que através da proposta n.º 4/2024/CM, de 4 de janeiro, foi aprovada a atribuição de um apoio até ao montante máximo de 1.500€ para fazer face à logística da programação a realizar pelo Rancho Folclórico de Santo Estêvão.
- Que o apoio para a iniciativa ultrapassa o montante inicialmente previsto na proposta 4/2024, em 315,80€;
- Que estas iniciativas contribuem para a promoção e dinamização do associativismo no Concelho e são um importante fator de atração turística;
- Que a realização de Festivais de Folclore são de uma grande relevância para a salvaguarda e divulgação do vasto e rico património imaterial do concelho de Tavira;
- Que o ato de atribuição do apoio em data anterior à reunião de Câmara, carece de ratificação conforme estabelece o nº 3 do artigo 35º do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

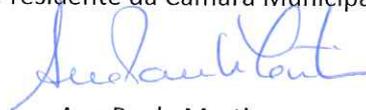
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio adicional em espécie ao Rancho Folclórico de Santo Estêvão, no montante de 315,80€ (trezentos e quinze euros e oitenta cêntimos), o qual se reveste no aluguer de equipamento de som.

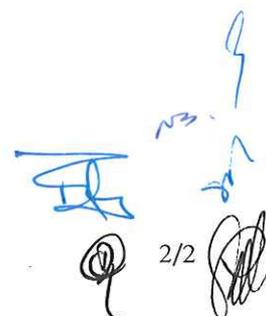
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 185/ 2024/CM

Processo n.º 2024/450.10.204/625

**Assunto:** Receção provisória das infraestruturas - Alvará nº 01/2007 – Madre Empreendimentos Turísticos, S.A.  
- Urb. "Oliva Residences" - União de freguesias da Luz de Tavira e Santo Estevão

**Considerando:**

- Os requerimentos que deram entrada neste município em 14/03/2024, 24/05/2023, 25/11/2022, 14/07/2022 e 15/02/2022, sob os números 11615, 22624, 49290, 28722 e 5945, respetivamente;
- As condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

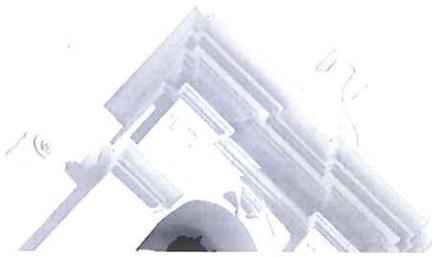
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber provisoriamente as infraestruturas em causa.
3. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de Julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins


**Proposta n.º 186/ 2024/CM**
**Processo n.º 2024/450.10.204/1194**

**Assunto:** 01/2024/31 - JP Duarte Comércio e Serviços, Lda - Praça Dr.º António Padinha, n.ºs 40 e 41 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

**Considerando:**

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
  - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
  - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
  - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração, legalização e recuperação de edifício existente, contemplando a criação de novas frações, reorganização interior e alteração de uso das existentes, sem

  
  
 1/2  


definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alterações e proposto) que se anexam.

- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado a preservar, localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU), conforme informações n.ºs 8097/2024, 8712/2024, 9146/2024, e despacho de 03 de Julho do corrente ano, em anexo.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea a) que refere:

*a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.*

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de Julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins